

EDITAL DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE RESPONSABILIDADE

N. 2331

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) notifica os(as) contribuintes listados(as) a seguir quanto à abertura de Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade.

O QUE ISSO QUER DIZER?

A PGFN identificou que os(as) contribuintes listados(as) abaixo foram responsáveis (Notários/Tabeliães/Oficiais) por Serventiais Notariais ou Registrais cujos CNPJs possuem débitos com a União inscritos em dívida ativa. Esse vínculo de responsabilidade era existente na época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Os Serviços Notariais e Registrais (Tabelionatos, Cartórios, etc) não possuem personalidade jurídica e, em consequência, responsabilidade tributária. Eventual responsabilidade, decorrente do passivo inscrito em dívida ativa, recai sob a pessoa física (Notário/Tabelião/Oficial) responsável na época dos fatos geradores.

Ao final deste edital, é possível ver a tabela com a lista de contribuintes, de pessoas jurídicas devedoras e respectivo número do Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade.

Os(As) contribuintes listados(as) na tabela poderão ser considerados(as) devedores(as) dos débitos, ao final do Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade.

COMO NÃO SER RESPONSABILIZADO(A) PELOS DÉBITOS DA PESSOA JURÍDICA?

Somente o **pagamento** evita a responsabilização pelos débitos da pessoa jurídica.

A **negociação** dos débitos (parcelamento, transação) também é possível. Para negociar, o(a) contribuinte deve assumir a responsabilidade pelos débitos, assinando o Termo de Confissão, o que resultará na sua inscrição em dívida ativa da União. Enquanto durar a negociação, o(a) contribuinte não poderá ser protestado(a), seu nome não poderá ir para SERASA, SCPC e CADIN, e a União não poderá cobrar a dívida na Justiça.

Se o(a) contribuinte não concorda com a responsabilização, pode apresentar uma **impugnação**, na qual deve ser comprovado que:

1. não era o Notário/Tabelião/Oficial responsável pela Serventia Notarial ou Registral na data da ocorrência dos fatos geradores;
2. há equívoco nos registros do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); ou
3. a responsabilidade pela Serventia Notarial ou Registral não abrange a totalidade dos fatos geradores das inscrições pelo fato de parte destes terem ocorrido posteriormente ao término do vínculo com a Serventia.

Ao impugnar, devem ser anexados todos os documentos que comprovem a defesa.

Se a impugnação não for aceita, o(a) contribuinte será considerado(a) devedor(a) dos débitos inscritos em dívida ativa.

Nesse caso, o(a) contribuinte pode apresentar recurso contra essa decisão. O(A) contribuinte somente deixa de ser devedor(a) se o recurso for aceito.

Sendo considerado(a) devedor(a) dos débitos, o(a) contribuinte poderá ser protestado(a), seu nome poderá ir para SERASA, SCPC e CADIN, e a União poderá cobrar a dívida na Justiça.

ONDE FAZER ESSES PROCEDIMENTOS?

O pagamento, a negociação, a impugnação e o recurso devem ser feitos no portal de serviços da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o Regularize: regularize.pgfn.gov.br.

Os(As) contribuintes devem fazer o cadastro no Regularize, para acessar os procedimentos. **O cadastro deve ser feito no nome e CPF dos(as) contribuintes listados(as) neste Edital.**

A impugnação e o recurso devem ser feitos na opção "**Impugnar/Recorrer - Procedimento Administrativo**" > "**Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade**".

No Regularize também é possível consultar os períodos da ocorrência dos fatos geradores que deram ensejo às inscrições objeto dos Procedimentos. Para

isso, selecione a opção **"Consultar Dívida Ativa" > Selecione o número da Inscrição > Selecione "Relatório Detalhado" > Marque a opção "Valores e débitos da inscrição" > "Gerar Relatório Detalhado"**.

COMO ACOMPANHAR O PROCESSO E SE COMUNICAR COM A PGFN?

A partir do cadastro no Regularize, todas as comunicações, acesso à decisão da impugnação e do recurso serão feitas por meio da caixa de mensagens do Regularize.

Para acessar a caixa de mensagens, basta clicar no símbolo de "carta" da cor verde que fica no canto superior direito da tela do Regularize.

O(A) Procurador(a) da Fazenda Nacional poderá pedir informações complementares, por meio da caixa de mensagens, devendo o(a) contribuinte ficar atento(a).

QUAL O PRAZO PARA ADOTAR ALGUM DESSES PROCEDIMENTOS?

A impugnação deve ser feita no prazo de 30 dias corridos contados da publicação deste Edital no sítio da PGFN na internet (pgfn.gov.br), no menu **"Serviços e Orientações" > "Editais" > "Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade"**.

O recurso deve ser feito no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação da decisão de impugnação. A notificação é feita por meio da caixa de mensagens no Regularize.

Orientações detalhadas sobre o Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade podem ser encontradas no sítio da PGFN na internet (pgfn.gov.br), no menu **"Serviços e Orientações" > "Orientações de serviços aos contribuintes" > "Carta de Serviços" > "Impugnar / Recorrer procedimento de reconhecimento de responsabilidade"**.

Este Edital está embasado na seguinte fundamentação legal: Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, art. 135, inciso III; Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1980, art. 4º, § 2º; Lei n. 10.522, de 19 de julho de 2002, art. 20-D, inciso III; e Portaria PGFN n. 948, de 15 de setembro de 2017.

Se os débitos estiverem extintos, pode desconsiderar este Edital e não precisa fazer contato ou adotar nenhum outro procedimento.

Vamos regularizar a sua dívida? A PGFN está disponível para encontrar uma solução.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nome do contribuinte	Contribuinte	Nome do devedor principal	Devedor principal	Número do procedimento administrativo
WALDEMAR MOREIRA IGREJA	***.328.***_**	CARTORIO DO UNICO OFICIO DE JACUNDA	15.317.191/0001-97	890142426
WALTER COSTA	***.057.***_**	CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS 2 OFICIO	04.137.048/0001-05	890253433
LIZETE BARREIRA DE SOUZA	***.626.***_**	CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO	01.445.590/0001-29	890916200
SUSSHUNMO FERREIRA ARAUJO ALVES	***.257.***_**	SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE ALTO BOA VISTA	26.239.158/0001-02	890006328
VOLNEI DA LUZ	***.855.***_**	OFICIO DE REGISTRO CIVIL E NOTARIAL	75.568.436/0001-80	892550398
ROBERVAL MUNHOZ	***.563.***_**	SERVICOS REGISTRAL E NOTARIAL DE ITANHANGA	07.986.721/0001-61	890903198
JOSE CIRILO TEIXEIRA	***.295.***_**	CARTORIO DO 2 OFICIO	05.295.670/0001-04	889836737
EDINALDO ELIAS DE BARROS	***.461.***_**	ALAGOAS CARTORIO DE IMOVEIS HIPOTECA TIT DOC E NOTAS	12.427.845/0001-47	890797254
NARCISO ARGOLO SOUZA JUNIOR	***.295.***_**	CARTORIO DO REGISTRO CIVIL, CASAMENTOS E OBITOS DO MUNICIPIO DE ANADIA	09.228.472/0001-70	890348611
DEUSDEDIT CARNEIRO LEITE	***.341.***_**	CARTORIO 1 OFICIO	06.213.615/0001-82	889837956
JOSE LUIZ DE FREITAS	***.919.***_**	CARTORIO REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS, TITULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E 2 TABELIONATO DE NOTAS	02.888.964/0001-43	890097219
NILTA COSTA GONCALVES	***.884.***_**	GOIANIRA CARTORIO DO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS	02.890.333/0001-69	890498572
MARIA DO SOCORRO RANGEL FARIAS	***.879.***_**	TAMBORIL CARTORIO DO SEGUNDO OFICIO	06.586.325/0001-84	891779395
PAULA SELEME CARVALHO	***.975.***_**	CANOINHAS 1 TABELIONATO DE NOTAS	83.545.418/0001-01	891928633

Nome do contribuinte	Contribuinte	Nome do devedor principal	Devedor principal	Número do procedimento administrativo
BENEDITO ROBERTO RIBEIRO	***.461.***_**	1 TABELIAO DE NOTAS DA COMARCA DE SANTOS	51.653.780/0001-00	892017242
LUCIANO CASABURI FERREIRA	***.444.***_**	CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO	01.162.048/0001-69	891287723
GUMERCINDO ROMUALDO DA SILVA	***.502.***_**	GUMERCINDO R. DA SILVA - CARTORIO DISTRIBUIDOR	10.535.993/0001-50	891701583
DESIREE TANAKA BIAZETTO	***.269.***_**	CASCADEL CARTORIO CONT.PART.DISTRIBUIDOR DEP. P.AVAL.JUD	00.322.048/0001-16	892862633
ARCHIMEDES GUALANDRO JUNIOR	***.400.***_**	PRIMEIRO CARTORIO DE NOTAS DE GUARULHOS	51.260.735/0001-95	891219745
FRANCISCO DANTAS NETO	***.663.***_**	CORNELIO PROCOPIO 1 OFICIO DE REG DE IMOVEIS	78.028.008/0001-53	891266981
ADALBERTO WESSEL	***.468.***_**	SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DE NOVA TEBA	77.780.955/0001-33	891301684
CLARIVAL DE MIRANDA	***.757.***_**	CARTORIO DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICAS, TITULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELIONATO 2 DE NOTAS DA COMARCA DE FORMOSA	02.770.725/0001-94	889995466
MARIA LUCIA VALENCA MOTA	***.680.***_**	PESQUEIRA CARTORIO DO 2 OFICIO DE NOTAS	11.464.062/0001-70	889820180
EURICO CERVEIRA	***.780.***_**	RIO BRILHANTE CARTORIO DO 1 OFICIO REGISTRO DE IMOVEIS	15.469.372/0001-39	889849510
JOAO BATISTA NUNES DE SOUSA	***.621.***_**	SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFICIO UNICO DE ELESBAO VELOSO	30.553.018/0001-81	891006791
JACINTO PEREIRA NERY	***.026.***_**	SERVICO NOTARIAL E DE REGISTROS PUBLICOS DO UNICO OFICIO	04.846.341/0001-33	889754968
JOAO GENTIL KUHN	***.903.***_**	SAO JOSE DO RIO CLARO CARTORIO DE REGISTRO CIVIL	03.932.696/0001-82	890480526
PLINIO ALVES DE SIQUEIRA	***.576.***_**	SANTO AUGUSTO CARTORIO OFICIO NOTAS DA SEDE	90.869.934/0001-57	890590121
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES	***.169.***_**	PORTO ALEGRE SETIMO TABELIONATO	87.382.396/0001-67	890614874
EVA AUREA APARECIDA DA COSTA GUIMARAES	***.319.***_**	CARTORIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	73.614.182/0001-64	891416692